



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 949/2019

(Ref. Projeto de Lei n.º 024/2019, de 31/10/2019)



OFIC. Nº 227/2019 + 21/11/2019

“Autoriza abertura de créditos suplementares para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o § 4º, do art. 24, da Lei Municipal nº 917/2018 (LDO/2019) de 19 de junho de 2018, e, ao que determina o art. 5º, VII, da Lei Municipal nº 923 de 10 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual/2019);

Art. 2º - Os créditos suplementares no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mencionados no artigo 1º acima, serão abertos à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Art. 3º - Para abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 2.º acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros – Câmara Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis (MG), 21 de novembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal



OPPC - Nº 227/2019 - 21/11/2019